



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 1011/2021

De 13 de Abril de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBAS URBANISMO E TRANSPORTES

Classificação Funcional 26.782.0012-1-101 – Pavimentação de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 4481 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 824 – Pav Linha Fabian R\$ 238.856,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R\$ 238.856,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 24181091080000000000 – Transf Federais Pav Linha Fabian R\$ 238.856,00

Santa Lúcia-Pr, em 13 de Abril de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal